



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

"Vamos Crescer, é Tempo de Vencer"

LEI Nº 379, DE 24 DE JUNHO DE 1989.

"Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Antônio João-MS".

OVALDETE COINETE, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL, de Antônio João, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João(MS), aos vinte e quatro dias do mês de Junho de 1989.

Walter Traldi
WALTER TRALDI

Secretário de Administração

Ovaldete Coinete
OVALDETE COINETE

Prefeito Municipal